



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 042/00.

Data: 25 de outubro de 2000.

Súmula: Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Panikus 13 Moto clube de Cláudia, e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a prestar auxílio financeiro à Entidade Panikus 13 Moto clube de Cláudia, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria de Educação

05 02 - Secretaria de Educação e Cultura

05 04 08 46 224 2 014 3132-f73 - Outros serviços e encargos

Artigo 3º - A Entidade beneficiada ficará obrigada à prestação de contas de seus gastos junto à Prefeitura Municipal de Cláudia, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela do recurso.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 25 de outubro de 2000.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal